

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em confecção de bandeirinha, para atender a demanda na ornamentação do Arraia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Porangatu-Go. Conforme Lei nº14.133/2021, Artigo 75, inciso II. A proposta deverá ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, faz se necessária para a realização da festividade junina Arraia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, para ornamentação do ambiente contribuindo para criar um espaço acolhedor, alegre e culturalmente representativo. Tem como objetivo promover a integração, o lazer e o resgate das tradições culturais nordestinas entre os usuários, suas famílias e a comunidade. Visando fortalecer vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar momentos de socialização, garantindo um ambiente propicio para convivência, celebração e a valorização da cultura regional. O serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADA A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, OCORRE QUANDO SE TRATAR EXECUÇÃO POR CERTO E TOTAL.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	4.200 MT	CONFECÇÃO (VARAL DE BANDEIRINHA, TNT COLORIDO, TAMANHO DA BANDEIRINHA 34X30 CM, COLADA E COSTURADA, CORES VARIADAS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, localizado na Rua Goiás Setor Aeroporto em Porangatu-Go. O prazo para aquisição será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu/Go. Os serviços devem ser tratados com órgão solicitante, sendo todas despesas por conta da empresa vencedora.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização dos serviços/aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a servidora Iasmin Costa da Silva para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

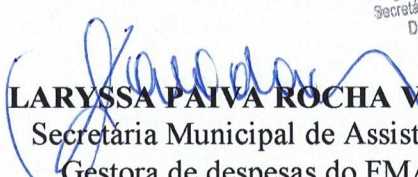
O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 23 de maio de 2025.

Atenciosamente,


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021 de 07/01/21
Prefeitura de Porangatu